



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 062/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 09 de abril de 2015

Publicação: sexta-feira, 10 de abril de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- Requerimento da servidora Sandra Mara de Souza, JME 0228-3, referente ao processo SEI n. 14.0.00000507-0.

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Maria Márcia Cabral, JME 0424-3, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 05/04/2015, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

Designando:

- a servidora Alexandrina Angela da Silva Neta, JME-0379-4, JME-0540-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, código do cargo CA-L4, PJ-69, na Gerência Judiciária, no período de 07/04/2015 a 17/04/2015.

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pelo servidor Weslei Batista da Silva, JME 0380-8, 01 (um) dia útil, em 06/04/2015.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 01/2015

Pregão Presencial nº 01/2015

Tipo Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva nos veículos** da frota do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, **descritos no TERMO DE REFERÊNCIA**, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, além de instalação de acessórios, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência [ANEXO VII], neste Edital e em seus Anexos.

**Sessão pública** para abertura dos envelopes de proposta e de habitação: às **14 horas do dia 24/ABRIL/2015**.

Local: Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566. **Belo Horizonte, 09 de abril de 2015.**

(a)Herbert Gomes Colen  
Gerente Administrativo, em exercício  
JME 0377-8

---

**CORREGEDORIA**

---

**Portaria nº 22/2015-CJM**

*Designa magistrado e servidora para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

O Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, no exercício das funções de Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 50, II, c/c art. 29, XIX, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ; e

Considerando, por fim, a suspensão do expediente forense no próximo dia 20 de abril, conforme determinação da Portaria Conjunta nº 393/PR/1VP/CGJ/2015 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,

**Resolve:**

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **ANDRÉ DE MOURÃO MOTA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 13/04/2015 às 8h do dia 22/04/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2015.

(a) Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais em exercício

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

32297MG => 15; 48275MG => 10; 57688MG => 11; 57887MG => 7, 8, 9, 10; 58169MG => 8; 69315MG => 18; 77819MG => 12; 83794MG => 1; 84861MG => 16; 86517MG => 18; 87073MG => 2; 90148MG => 7; 96346MG => 1, 10; 101172MG => 15; 102333MG => 10; 106073MG => 17; 108629MG => 10; 109004MG => 6; 112864MG => 4; 115148MG => 13; 117207MG => 9; 121096MG => 5, 14; 139532MG => 3; 145316MG => 1; 150219MG => 5, 14; 158375MG => 11;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000428-70.2014.9.13.0001

Réu: Welton Barros Geremias, Vitor Hugo Mendes Rangel, Rangel Rodrigues Garcia, Farley Jose Almeida, Josadaque Cesario Magalhaes Oliveira => A audiência anteriormente designada para o dia 08 de maio de 2015, às 13:00 horas, foi cancelada, ficando mantida a data de 27 de abril de 2015, às 13:00 horas, para oitiva de todas as testemunhas arroladas pela defesa. Vista à defesa para apresentação de

quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição da testemunha civil, arrolada pela defesa do 1º denunciado, às fls. 681. Adv.: Alexandre da Silva Prado, Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

2 - 0000645-79.2015.9.13.0001

Réu: Julio Cesar Guedes => Expedida carta precatória/executória para a comarca de Lavras/MG. Adv.: Alexandre Reis Rebelo.

3 - 0006201-67.2012.9.13.0001

Réu: Marcos Antonio Felix de Souza => Decretada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Marcos Antônio Felix de Souza, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

4 - 0000238-70.2015.9.13.0002

Exequente: Fabiana Rockfeller Ferreira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Tendo em vista a não-comprovação da hipossuficiência financeira e o não-recolhimento das custas processuais dentro do prazo estabelecido, conforme certidão de fl.15, determino o cancelamento da distribuição do feito, com fulcro no art.257, do CPC. Adv.: Fabiana Rockfeller Ferreira.

5 - 0000537-47.2015.9.13.0002

Exequente: Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG, nos termos em que foi proposta; Concedida a justiça gratuita à parte Exequente. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

6 - 0000656-08.2015.9.13.0002

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG, nos termos em que foi proposta; Concedida a justiça gratuita à parte Exequente. Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

7 - 0001380-80.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Henrique Ribeiro Muniz, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica o Autor intimado, para requerer o que lhe for de direito, no prazo de até 20 (vinte) dias. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcos Ylram Parreira do Nascimento.

8 - 0002545-31.2014.9.13.0002

Exequente: Cb Paulo Cesar Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 115 do CNJ, de 29.06.2010, para que informe, em 30 (trinta) dias, a existência de débitos que preencham as condições estabelecidas nos §9º e §10 do artigo 100 da CF/88. Adv.: Eni Lazara Dornelas Silva, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 0002920-32.2014.9.13.0002

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 1º Ten Ricardo Goncalves da Silva, => Intime-se o Embargado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome algumas providências, antes de prolatar decisão. Deverá o Embargado esclarecer, de forma individualizada, a que se refere cada um dos comprovantes de custas processuais que pretende sejam reembolsados pelo Embargante, apresentando os originais respectivos, ou, devidamente demonstrada a sua impossibilidade, atestar a autenticidade destes documentos, na forma do artigo 365, IV, do CPC. No que toca ao valor dos honorários advocatícios que está sendo executado, deverá, ainda, adequar ao valor fixado em acórdão. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Murilo Luiz de Freitas Castro.

10 - 0003065-64.2009.9.13.0002 ou 1135/09

Autor: Cb Pedro Adilson Camilo dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Estado de MG para se pronunciar a respeito dos documentos colacionados às fls. 1510/1734, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 398, do CPC. Adv.: Bruno Tasca Santana, Daniel Igor Mendonca, Juana Novais Machado, Katia de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra.

### MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000123-49.2015.9.13.0002

Réu: Sebastiao Ademar Teixeira Dutra => Fica a defesa intimada da parte dispositiva da sentença absolutória, quanto ao militar, nº 105.743-9, CB PM SEBASTIÃO ADEMAR TEIXEIRA DUTRA, nos seguintes termos: "(...) 1) Absolver o réu, nº 105.743-9, CB PM SEBASTIÃO ADEMAR TEIXEIRA DUTRA, da acusação de violação ao art. 216, caput, do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "e" do CPPM, combinado com o disposto no art. 36 do vigente Código Penal Militar - cuja íntegra encontra-se à disposição no site oficial do TJM/MG. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.

12 - 0000139-03.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Gustavo Pereira de Melo => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 04/05/2015, às 13:45 horas. Adv.: Leandro Hollerbach Ferreira.

13 - 0002176-37.2014.9.13.0002

Réu: Felipe Jose Bianchetti, Diego Felipe Cardozo Bento, Wagner Teixeira Neto do Nascimento => Expedida Carta Precatória inquiritória à Comarca de Barbacena/MG, para inquirição das testemunhas e do ofendido arrolados na denuncia. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

14 - 0000589-40.2015.9.13.0003

Exequente: Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Camilla Ayala Felisberto Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferido o benefício da Justiça Gratuita às requerentes. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

#### MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0000436-17.2009.9.13.0003 ou 35273

Réu: Francisco Moreira Barbosa, Vítima: Rodrigo Freire Rocha => Vista à Defesa de fls 538, item 4. Adv.: Delio das Gracias Gandra, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

16 - 0001185-58.2014.9.13.0003

Réu: Thiago Rocha Pereira => Audiência de inquirição de testemunhas da defesa designada para o dia 14/04/2015, às 15:30 horas na Comarca de Patos de Minas/MG. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

17 - 0001469-66.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Rafael Geraldo Heleno Santos => Declarada extinta a punibilidade do Sd PM Rafael Geraldo Heleno Santos pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

18 - 0001493-94.2014.9.13.0003

Réu: Rafael dos Santos Senra => Vista à Defesa para fins do art.417, § 2º, do CPPM. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da Terceira Auditoria Judiciária Militar Estadual, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designou:

-a servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME- 0260-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da 3ª Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, no dia 31/03/2014.